

DECRETO Nº 11.315
DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

REGULAMENTA A LEI Nº 4.132, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, QUE INSTITUI O PRÊMIO MULHER SANTISTA – GILZE FRANCISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O Prêmio Mulher Santista – Gilze Francisco, instituído pela Lei nº 4.132, de 27 de outubro de 2022, tem por finalidade homenagear pessoas físicas ou jurídicas que se destaquem na promoção dos direitos das mulheres, especialmente por sua atuação em ações de prevenção, conscientização, diagnóstico precoce, acompanhamento e acolhimento relacionados ao câncer de mama.

Art. 2º O Prêmio consistirá na concessão de diploma, a ser entregue em cerimônia oficial preferencialmente no mês de outubro, em alinhamento com a Campanha Outubro Rosa.

Art. 3º A escolha da homenageada será realizada anualmente por comissão específica, nos termos do artigo 3º da Lei nº 4.132, de 27 de outubro de 2022.

Parágrafo único. Para fins de escolha da homenageada, serão considerados, especialmente, os relevantes serviços prestados à promoção da saúde da mulher, às ações de prevenção, conscientização, diagnóstico precoce, acolhimento e apoio às mulheres com câncer de mama, bem como outras iniciativas voltadas à efetivação dos direitos das mulheres.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de setembro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 16 de setembro de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Chefe do Departamento